Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2023

PROCESSO SEI N.º 04016-00083499/2022-88

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A,** CUJO OBJETO É A **SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Atenção à Saúde, Sr. **EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR**, portador do RG n.º **32****3 - SESP/DF** e inscrito no CPF n.º **032.3**.***-92**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.378.769/0053-05**, sediada na **AV DAS NAÇÕES, Nº 2448, DISTRITO INDUSTRIAL, VESPASIANO/MG**, CEP: **33.201-003,** telefone: **(31) 3629-6200**, e-mail: **b2g@grupofleury.com.br e rodrigo.duarte@hermespardini.com.br**, neste ato representada por sua procuradora **CRISTIANA SOARES NEULAR,** inscrita sob o CPF n.º **094.***.***-89,** e portadora do **RG n.º MG155****4 PC/MG**, em conjunto com o procurador, Sr. **HENRIQUE SILVA DALLAZUANNA,** inscrito sob o CPF n.º **053.***.***-02**, e portador do RG n.º **92***97 SESP/PR** na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de supressão, acréscimo e prorrogação de vigência do **CONTRATO N.º 142/2023 (112708992)**, apresentada pela área demandante (207264819 e 216377032);

(ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à supressão e prorrogação (218583952);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (220068254);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitida pelo Núcleo de Contratação de Serviços (219841362); e

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 736/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (219922869), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **supressão** de itens, correspondendo ao percentual de aproximadamente **87,64%** do valor total atualizado do **CONTRATO N.º 142/2023 (112708992),** com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

b) o **acréscimo de 200 unidades no quantitativo do item 78,** que corresponde ao percentual de aproximadamente **12,54%** do valor total atualizado do **CONTRATO N.º 142/2023 (112708992),** com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; e

c) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 142/2023 (112708992)**, por mais **6 (seis) meses**, a contar de **17 de novembro de 2026 a 17 de maio de 2027**, com fundamento na **Cláusula Sexta do Contrato Originário** e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplica-se a **supressão** de **100% no quantitativo dos itens 1 a 30, 34 a 42, 44 a 51, 53 e 54, 56 a 61, 63 e 64, 66 a 70, 72, 74 a 77, 80 a 104,** corresponde ao percentual de aproximadamente **87,64%** do valor total atualizado do **CONTRATO N.º 142/2023 (112708992),** com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, conforme demonstrado na tabela abaixo:

SUPRESSÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE INICIAL**	**QUANTIDADE SUPRIMIDA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL SUPRIMIDO (R$)**
1	ÁCIDO FÓLICO	EXAME	120	120	R$ 7,20	R$ 864,00
4	ACIMUTAÇÃO DO FATOR V DE LEIDEN	EXAME	20	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
5	ACTH	EXAME	60	60	R$ 8,50	R$ 510,00

6	ADENOSINA DEAMINASE (ADA)	EXAME	60	60	R$ 18,36	R$ 1.101,60
8	ALDOLASE	EXAME	50	50	R$ 6,24	R$ 312,00
9	ALFA-1-ANTITRIPSINA	EXAME	60	60	R$ 38,64	R$ 2.318,40
12	ANTICARDIOLIPINA IGG	EXAME	180	180	R$ 11,68	R$ 2.102,40
13	ANTICARDIOLIPINA IGM	EXAME	180	180	R$ 13,04	R$ 2.347,20
14	ANTICOAGULANTE LUPICO	EXAME	120	120	R$ 26,10	R$ 3.132,00
15	ANTI-BETA 2 GLICOPROTEINA - IGG	EXAME	40	40	R$ 105,00	R$ 4.200,00
16	ANTI-BETA 2 GLICOPROTEINA - IGM	EXAME	40	40	R$ 105,00	R$ 4.200,00
17	ANTICORPOS ANTI-DNA DUPLA HÉLICE	EXAME	350	350	R$ 10,00	R$ 3.500,00
18	ANTICORPOS ANTI-ENA (AC. RNP/SM)	EXAME	100	100	R$ 8,34	R$ 834,00
19	ANTICORPOS ANTI-ENA (AC. SCL-70)	EXAME	25	25	R$ 9,00	R$ 225,00
20	ANTICORPOS ANTI-ENA (ANTI-SM)	EXAME	100	100	R$ 9,00	R$ 900,00
21	ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	EXAME	90	90	R$ 11,78	R$ 1.060,20
22	ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	EXAME	90	90	R$ 12,95	R$ 1.165,50
23	ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES I E II	EXAME	60	60	R$ 12,90	R$ 774,00
24	ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES I E II	EXAME	60	60	R$ 13,50	R$ 810,00
25	ANTITROMBINA III	EXAME	60	60	R$ 16,00	R$ 960,00
26	BETA 2 MICROGLOBULINA	EXAME	50	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
27	CADEIA KAPPA/LAMBDA LEVE LIVRE	EXAME	40	40	R$ 250,00	R$ 10.000,00
28	CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULACAO LINFOCITARIA	EXAME	120	120	R$ 22,75	R$ 2.730,00
29	CERULOPLASMINA	EXAME	20	20	R$ 8,00	R$ 160,00
30	CISTINA, PESQUISA	EXAME	15	15	R$ 8,03	R$ 120,45
34	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	EXAME	210	210	R$ 1.002,81	R$ 210.590,10
35	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	EXAME	120	120	R$ 330,00	R$ 39.600,00
38	DOSAGEM DE ACIDO HIPÚRICO NA URINA	EXAME	30	30	R$ 8,00	R$ 240,00
39	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPÚRICO NA URINA	EXAME	30	30	R$ 8,00	R$ 240,00
41	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO)	EXAME	100	100	R$ 7,20	R$ 720,00
42	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	EXAME	40	40	R$ 15,80	R$ 632,00
44	DOSAGEM DE CALCITONINA	EXAME	30	30	R$ 12,11	R$ 363,30
45	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	EXAME	60	60	R$ 23,79	R$ 1.427,40
46	DOSAGEM DE GASTRINA	EXAME	20	20	R$ 10,00	R$ 200,00
47	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	EXAME	20	20	R$ 19,00	R$ 380,00
49	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	EXAME	60	60	R$ 10,00	R$ 600,00
50	DOSAGEM DE PORFIRINAS	EXAME	40	40	R$ 173,45	R$ 6.938,00
51	DOSAGEM DE RENINA	EXAME	40	40	R$ 20,00	R$ 800,00
53	ELASTASE FECAL	EXAME	20	20	R$ 92,50	R$ 1.850,00
54	ELETROFORES DE HEMOGLOBINAS - HEMOGLOBINA A2, FETAL E VARIANTES, SISTEMA	EXAME	225	225	R$ 10,43	R$ 2.346,75
56	ELETROFORESE DE PROTEINAS SERICAS	EXAME	750	750	R$ 9,39	R$ 7.042,50
59	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	EXAME	15	15	R$ 15,19	R$ 227,85
61	FISH PARA O GENE TP53, VÁRIOS MATERIAIS	EXAME	15	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00
63	FISH PARA O REARRANJO DO GENE C-MYC	EXAME	15	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00
64	FISH PARA TRANSLOCAÇÃO DO GENE BCL-2	EXAME	15	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00
66	G6PD	EXAME	25	25	R$ 9,50	R$ 237,50
68	GH	EXAME	30	30	R$ 9,91	R$ 297,30
69	GLUCAGON	EXAME	15	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
70	HAM, TESTE	EXAME	20	20	R$ 4,49	R$ 89,80
72	HEP-2 (FAN)	EXAME	700	700	R$ 6,00	R$ 4.200,00
74	HTLV - I, PCR	EXAME	5	5	R$ 140,00	R$ 700,00
75	HTLV 1 E 2 (WESTERN BLOT)	EXAME	5	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
76	HTLV1 E2	EXAME	175	175	R$ 13,00	R$ 2.275,00
77	IGE TOTAL	EXAME	200	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
80	MUSCULO ESTRIADO, ANTICORPOS ANTI	EXAME	25	25	R$ 37,00	R$ 925,00
81	MUSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI ASMA	EXAME	25	25	R$ 16,00	R$ 400,00
82	MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA	EXAME	25	25	R$ 137,25	R$ 3.431,25
83	PAINEL VIRAL PARA MENINGITE – MATERIAL LÍQUOR	EXAME	15	15	R$ 825,00	R$ 12.375,00
84	PCR QUALITATIVO (QPCR) para PML-RARA	EXAME	10	10	R$ 670,76	R$ 6.707,60
85	PCR QUALITATIVO BCR-ABL (p210)	EXAME	60	60	R$ 384,00	R$ 23.040,00
86	PCR QUANTITATIVO (QPCR) para BCR-ABL (p190)	EXAME	40	40	R$ 918,51	R$ 36.740,40
87	PCR QUANTITATIVO (QPCR) para BCR-ABL (p210)	EXAME	750	750	R$ 570,00	R$ 427.500,00
88	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	EXAME	15	15	R$ 181,00	R$ 2.715,00
91	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE JAK2	EXAME	30	30	R$ 165,00	R$ 4.950,00
92	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	EXAME	10	10	R$ 8,35	R$ 83,50
95	PROTEINA C FUNCIONAL	EXAME	30	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
96	PROTEINA S FUNCIONAL	EXAME	30	30	R$ 73,21	R$ 2.196,30
97	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	EXAME	50	50	R$ 15,65	R$ 782,50
98	T3 REVERSO	EXAME	25	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
99	TESTOSTERONA LIVRE	EXAME	60	60	R$ 9,00	R$ 540,00
100	TIREOGLOBULINA	EXAME	200	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00

101	TRANSFERRINA	EXAME	110	110	R$ 5,00	R$ 550,00
102	VARICELLA ZOSTER IGG, ANTI	EXAME	60	60	R$ 18,29	R$ 1.097,40
103	VARICELLA ZOSTER IGM, ANTI	EXAME	60	60	R$ 21,46	R$ 1.287,60
104	ZINCO	EXAME	60	60	R$ 10,43	R$ 625,80
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R$ 891.096,60 (oitocentos e noventa e um mil noventa e seis reais e sessenta centavos)						

4. **DO ACRÉSCIMO**

CLÁUSULA QUARTA – Aplica-se o **acréscimo** no percentual de aproximadamente **12,54% do valor total atualizado do CONTRATO N.º 142/2023 (112708992),** com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF**,** conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
78	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	EXAME	200	R$ 637,34	R$ 127.468,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 127.468,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais)					

5. **DO VALOR**

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura deste Termo Aditivo o valor total da contratação passa a ser de **R$ 253.173,70 (duzentos e cinquenta e três mil cento e setenta e três reais e setenta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
32	COMPLEMENTO (CH50)	EXAME	15	R$ 13,00	R$ 195,00
43	DOSAGEM DE AMP CICLICO	EXAME	30	R$ 44,51	R$ 1.335,30
52	DOSAGEM SÉRICA DE EVEROLIMUS	EXAME	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00
55	ELETROFORESE DE IMUNOFIXACAO DAS PROTEINAS	EXAME	175	R$ 63,00	R$ 11.025,00
62	FISH PARA O REARRANJO DO GENE BCL-6	EXAME	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00
65	FISH PARA c-erbB2 (HER-2)	EXAME	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00
71	HAPTOGLOBINA	EXAME	40	R$ 7,41	R$ 296,40
73	HOMOCISTEINA	EXAME	40	R$ 18,00	R$ 720,00
78	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	EXAME	300	R$ 637,34	R$ 191.202,00
79	IMUNOFENOTIPAGEM para HPN	EXAME	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL: R$ 253.173,70 (duzentos e cinquenta e três mil cento e setenta e três reais e setenta centavos)					

6. **DO DIREITO AO REAJUSTE E À ANÁLISE DE VALORES RETROATIVOS**

CLÁUSULA SEXTA – Fica assegurado à Contratada o direito de análise dos valores retroativos decorrentes do reajuste/repactuação objeto do presente termo aditivo, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores retroativos, quando devidamente comprovados e cabíveis, serão repassados à Contratada após avaliação técnica pelos setores competentes do IGESDF, em conformidade com as normas internas aplicáveis.

7. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindida a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

8. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA OITAVA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

9. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Edson Goncalves Ferreira Junior
Diretor de Atenção à Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde
diase@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9168

CONTRATADA:

CRISTIANA SOARES NEULAR
Procuradora
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

HENRIQUE SILVA DALLAZUANNA
Procurador
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Soares Neular**, **Usuário Externo**, em 17/11/2026, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE SILVA DALLAZUANNA**, **Usuário Externo**, em 17/11/2026, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR - Matr.0001892-3**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/11/2026, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **220046353** Código CRC: **7041411B**.